

"10. Em face do exposto, opina-se pela regularidade da acumulação dos benefícios informados; pela inaplicabilidade da regra do "abate-teto", uma vez que o somatório dos valores percebidos pela ex-servidora não atinge o limite imposto pelo art. 37, XI da CF/88; e também pela não incidência dos redutores previstos no art. 24, § 2º da EC 103/2019, dada a anterioridade do início dos benefícios em relação à norma reformadora."

Analisando os presentes autos, esta Presidência entende que os valores percebidos, ora informados e comprovados nos autos, não atingiram o limite previsto no teto constitucional, razão pela qual é legal e deve ser mantido.

À Seção de Aposentadorias e Pensionistas - SEAPE, para arquivamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, data, hora e assinatura registradas no sistema.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 509/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE designar o(a) Chefe da Seção de Gestão do Polo da Região do Sertão Central (POLOS), como gestor(a), o(a) Secretária de Administração, como suplente, e o(a) Chefe do Cartório da 91ª Zona Eleitoral - Tabuleiro do Norte, como fiscal, do Contrato nº 06/2024, celebrado com a pessoa física MARIA FRANCILENE MAURÍCIO, que tem como objeto a locação de um imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 91ª Zona Eleitoral - Tabuleiro do Norte/CE, localizado na Rua Maia Alarcon, n.º 329, Bairro Centro, em Tabuleiro do Norte/CE, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DATA: 31/05/2024

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO TRE/CE

### **PORTARIA N.º 516/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE designar o(a) Titular da Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos (ASCOM), como gestor, o(a) Secretário(a) da Presidência (SPR), como Suplente, e o(a) Assessor(a) I da Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos (ASCOM), como fiscal técnico, do Contrato nº 21/2024, celebrado com a empresa TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA, que têm como objeto a *aquisição de alimentos preparados (coffee break) e bebidas (coquetéis)*.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DATA: 31/05/2024

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO TRE/CE

### **PORTARIA TRE-CE Nº 543/2024 - LOTAÇÃO FUNCIONAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Sei n.º 2024.0.000010083-1,